



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 13/69

EMENTA: Autoriza o Chefe do Executivo a abrir Crédito Especial para complementação de Professôres que integram convênio com o GEPLANE PAR;

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte - Lei;

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de NCr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros novos) destinados à complementar 50% do Salário - mínimo regional, num período de 10 (dez) meses, para 4 - (quatro) professores enquadrados no convênio firmado com o GEPLANE PAR, Grupo Executivo de Planejamento do Ensino no Paraná.
- Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a glozar a verba 3.1.1.1.1.6 - Código Local E - 077 do Orçamento vigente.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul,
em 12 de junho de 1.969.



Emílio Henrique Gomez
EMILIO HENRIQUE GOMEZ
Prefeito Municipal.

Nelson José Barbieri
NELSON JOSÉ BARBIERI
Resp. p/Secretaria